



TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/2020

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO TESCON/GOIÁS FORMADO PELAS EMPRESAS TESCON ENGENHARIA LTDA e a líder GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada por seu Secretário Sr. MARIO JOSÉ VILELA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 069.018.831-53 e RG nº 149912 SSP-GO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TESCON/GOIÁS FORMADO PELAS EMPRESAS TESCON ENGENHARIA LTDA e a líder GOIÁS CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 19.077.182/0001-27, com sede, com sede na Rua 32, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.805.350, tendo como integrantes as empresas TESCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.785.563/0001-78, estabelecida na Q SCR N 708/709, Bloco B, Entrada 43, Sala 102, ASA NORTE Brasília - DF, CEP: 70.741-620, e pela empresa líder GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua 32, nº 768 Setor Jardim Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. João Nogueira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade profissional RD nº 2425 - CRA inscrito sob o CPF sob o nº 227.824.941-04.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de infraestrutura: serviços de vertical, sinalização horizontal pavimentação asfáltica, terraplanagem e galeria de água pluvial nos Bairros: Buriti Sereno, Parque Montreal e Internacional Park, deste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aprovação da dissolução do Consórcio TESCON/GOIÁS FORMADO PELAS EMPRESAS TESCON ENGENHARIA LTDA e a líder GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, registrado na JUCEG em 15/10/2013, sob o nº 52500024777, anexado às fls.13/16, firmado para a celebração do Contrato nº 255/2013.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o instrumento de dissolução do contrato de constituição particular de constituição de Consórcio, fls.13/16, bem como o Parecer Jurídico nº 993/2020-PGM (fls. 126/134), tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2019.072.890.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. ONDE SE LÊ:

“CONTRATADA: CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS TESCON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.785.563/0001-78, estabelecida na Q SCR N 708/709, Bloco B, Entrada 43, Sala 102, ASA NORTE Brasília-DF, CEP: 70.741-620, neste ato, representada pelo Sr. AINESTEN ESPÍRITO SANTOS, brasileiro casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante portador da CI/RG nº 4.808.775, expedida pelo PCU/PA e do CPF nº 150.377.621-20, residente e domiciliado em SHIS QL 12, Conjunto 03, casa 20, lago Sul, CEP: 71.630-253 em Brasília-DF e GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 32, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. João Nogueira de Oliveira, portador da CI-RG nº 11.340-4 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04, residente e domiciliado em Goiânia-GO, sob a liderança da empresa GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO”.

1.2. PASSA-SE A LER:

“CONTRATADA: GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 32, nº 768, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.649.127/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. João Nogueira de Oliveira, portador da CI-RG nº 11.340-4 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 227.824.941-04”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 255/2013 e demais Termos Aditivos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, nos termos da Lei.

2.2. Por estarem em acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás ____29____ de ____maio____ 2020.

MÁRIO JOSÉ VILELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratante

GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

Processo nº: 2019.045.077

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Alteração do número do CNPJ da Contratada

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 591/2020-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 eq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. WANDERLAN LUIZ RENOVATO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 218.361.401-34.

CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maringa, QD. 20 A. LT. 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, Identidade nº 4595287 SPTC-GO, CPF nº 734.781.801-04.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, utiliza-se desse meio para alterar o número do CNPJ da contratada do contrato supramencionado- pertencente ao PP 119/2019, o qual tem como objeto a aquisição de gênero alimentícios secos e molhados, haja vista que foi inserido de maneira errônea no contrato.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a qualificação da contratada do contrato em tela firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maringa, QD. 20 A. LT. 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.036.937/0001-97, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, Identidade nº 4595287 SPTC-GO, CPF nº 734.781.801-04.

LEIA-SE:

CONTRATADA: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Maringa, QD. 20 A. LT. 23, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.209.943/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA, Identidade nº 4595287 SPTC-GO, CPF nº 734.781.801-04.

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
WANDERLAN LUIZ RENOVATO